

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XXI | Edição nº 3034



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital - Convocação .....	4
<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Convocação .....	7
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	8
<b>Departamento de Compras</b> .....	8
Dispensas .....	8
<b>Secretaria de Mobilidade e Trânsito</b> .....	9
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Notificações .....	9
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	10
<b>Advertências / Notificações</b> .....	10
Notificações .....	10
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	11
<b>Advertências / Notificações</b> .....	11
Notificações .....	11
<b>Departamento de Compras</b> .....	17
Cotações .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aviso de Licitação .....	17
Contratos - Extrato .....	17
Inexigibilidade .....	18
Pregão .....	19
<b>Câmara Municipal</b> .....	45
<b>Licitações e Contratos</b> .....	45
Contratos - Extrato .....	45
Errata .....	46
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	47

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Licitações e Contratos</b> .....	47
Atas de Avaliação .....	47
Convocação .....	47
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	48
<b>Atos Oficiais</b> .....	48
Portarias .....	48



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº. 036/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 01 a 02 de Abril de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

73º - Eduardo Turato Palhares

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.seguranca.sp.gov.br](http://www.seguranca.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone **(17) 3521-3286**;

**Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:**

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento**, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva SP, 31 de Março de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº. 037/2026 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**

Ficam **CONVOCADOS (A)** os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025, devendo comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - 2º andar, no Departamento de Recursos Humanos, para fins de entrega de documentos e assinaturas em contratos, sendo nos dias e nos horários conforme tabela abaixo, **munidos do documento da Secretaria Municipal de Educação de atribuição de aulas.**

O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

FUNÇÃO	CANDIDATOS Nº	Dia/Mês/Ano	Horário
Professor Berçarista	151, 152, 154, 155	02/04/2026	09:00 h
Professor Berçarista	156, 158, 160, 161	02/04/2026	10:00 h
Professor Berçarista	7º da Lista Especial	02/04/2026	13:00 h
Professor I	199, 201, 202, 203	02/04/2026	13:00 h
Professor I	204 e 13º da Lista Especial	02/04/2026	14:00 h

**EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA**

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) "serviços", depois "Atestado de Antecedentes Criminais", ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), opção: "certidão de quitação eleitoral" ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
10. Cópia do Comprovante de endereço;
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. **Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA",** situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone **(17) 3521-3286** para realizar o Exame Medico Admissional. **Comparecer conforme guia que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação no momento das atribuições;**
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de freqüência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**OBSERVAÇÃO**



Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itáú e 14.**

Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

**Poderão entregar a documentação para contratação os que já possuem contrato de docente eventual nessa Prefeitura, porém, deverão estar munidos do número do protocolo de acúmulos de cargos para informar nas declarações pertinentes.**

Os que possuírem outro vínculo público, deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação o requerimento sobre esse assunto, anexando declarações e aguardar publicação de atos de acúmulos de cargos e edital de convocação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

Catanduva, 31 de Março de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no **dia 01 de abril de 2026, 8h30 na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP**, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Informações Chamamento;
- Outros informes.

**João Luis Sarti**  
**Presidente do CMDCA**

**CMDCA**

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: [cmdca@catanduva.sp.gov.br](mailto:cmdca@catanduva.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02279/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 449,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CATANDUVA MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 47.079.652/0001-27.

Visando à Aquisição de biombo reto 1400mm x 420 mm para a Secretaria de Planejamento com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)**  
**RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA**  
**DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
2543/2025	E43004948-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0182/2026	E43005744-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0185/2026	E43005712-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0208/2026	T000133764-1	ART. 195	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0209/2026	T000133765-1	ART. 167	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0207/2026	T000133763-1	ART. 181 - VIII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0211/2026	E43007539-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0221/2026	E43006446-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0231/2026	E43008077-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0250/2026	E43006747-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0253/2026	T000126801-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0418/2026	T000110611-1	ART. 168	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0249/2026	T000138493-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0262/2026	E43006583-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0377/2026	T000143364-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0379/2026	E43007328-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0328/2026	E43007373-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0358/2026	E43006125-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0366/2026	T000143368-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0367/2026	T000143369-1	ART. 162 - V	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0378/2026	E43006653-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0381/2026	T000138498-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0382/2026	T000135716-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0383/2026	T000143363-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0387/2026	E43007809-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2.024 e Portaria nº 61.003, de 15 de maio de 2.024). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 31 de Março de 2.026.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Advertências / Notificações****Notificações**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE**  
**EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *Aedes***  
***aegypti* - EMCAa**

**NOTIFICAÇÃO - 31/03/2026**

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

<b>DATA COLETA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>Local do Encontro</b>	<b>Nº do Laudo</b>
23/03/2026	Rua Teresópolis nº 432	Piscina	0037/2026
24/03/2026	Rua Abaete nº 70	Baldes	0038/2026

**(EMCAa Catanduva - 31/03/2026)**

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

**Diego Luiz da Silva e Palmieri**  
Microscopista da EMCAa

**Giselda Mara Orlando Gozzo**  
Diretora DEvisa

**Benedito Aparecido da Costa**  
Biólogo

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

149233 - AVE PALMARES 2261	153316 - RUA MIRANORTE 264 PT-B
135918 - RUA FILADELFIA 397	155864 - RUA AURORA 150
173900 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ 86	172668 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 160
162384 - RUA VILA MARIA 222	141660 - RUA UNIAO DO OESTE 91
163792 - RUA LUCIANOPOLIS 249	170276 - RUA RIBEIRAO PIRES 319
159947 - RUA JAPI 197	125362 - RUA CRISTALINA 193
156305 - RUA CERES 131	164554 - RUA VIANOPOLIS 324
126898 - RUA ITAJA 71	140719 - RUA ITAJA 141 FUNDOS
120830 - TRA ANHEMBI 16	159945 - TRA ARTEMIS 73
123204 - RUA BARRETOS 391	158540 - RUA COLINA 704
118550 - RUA GUARIBA 318	172545 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 36
154499 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 282	155315 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 292
139828 - RUA POLONI 99 DERIV.	118262 - RUA GUARARAPES 51
118407 - RUA GUARARAPES 61	123126 - RUA GUARARAPES 131
124462 - RUA GUARARAPES 134 CASA 1	118404 - RUA GUARARAPES 141
146668 - RUA GUARARAPES 179	153595 - RUA GUARARAPES 194
123124 - RUA GUARARAPES 199 COMERCIO/FRENTE	118403 - RUA GUARARAPES 239
146669 - RUA GUARARAPES 249	118400 - RUA GUARARAPES 250
124443 - RUA GUARARAPES 259	118344 - RUA JOAO PESSOA 40
164507 - RUA JOAO PESSOA 45 DERIV/FDS	124264 - RUA JOAO PESSOA 98
137185 - RUA JOAO PESSOA 167 CASA 1	122969 - RUA JOAO PESSOA 167
118346 - RUA JOAO PESSOA 187	145265 - RUA JOAO PESSOA 197 FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES
164875 - RUA JOAO PESSOA 230 CASA 1	118155 - RUA JOAO PESSOA 230
118345 - RUA JOAO PESSOA 255 DERIV.(N.245)	124266 - RUA JOAO PESSOA 271
159048 - RUA MAGDA 105	125232 - RUA MAGDA 110
150882 - RUA MAGDA 130	120277 - RUA MIRALUZ 266
118148 - RUA NOVA ODESSA 42	124255 - RUA NOVA ODESSA 43
142222 - RUA NOVA ODESSA 53 CS 2(lig.r.POLONI)	118338 - RUA NOVA ODESSA 53 lig r. POLONI
118149 - RUA NOVA ODESSA 119 lig. R. POLONI	118151 - RUA NOVA ODESSA 189
122963 - RUA NOVA ODESSA 209	118153 - RUA NOVA ODESSA 210
122964 - RUA NOVA ODESSA 219	124256 - RUA NOVA ODESSA 220
165397 - RUA NOVA ODESSA 230 DERIV	124257 - RUA NOVA ODESSA 230
118340 - RUA NOVA ODESSA 283	158527 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 36 CASA 1
118265 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 36 CASA 2	118257 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 36
118260 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 46	145281 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 95
123118 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 105	146658 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 115
123121 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 125	118254 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 156
158520 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 190	124438 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 209 FUNDOS
146663 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 219	123120 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 229
158522 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 259	146665 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 1
127225 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 420	112364 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1308
134096 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1351	164986 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1391
112335 - RUA 7 DE SETEMBRO 1589	128201 - RUA JACAREZINHO 90
125130 - RUA JACAREZINHO 115	125132 - RUA JACAREZINHO 120
128217 - RUA JACAREZINHO 160	125135 - RUA JACAREZINHO 170
125140 - RUA JACAREZINHO 230	120778 - RUA JACAREZINHO 280
159899 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/1	120784 - RUA JACAREZINHO 330



156099 - RUA JACAREZINHO 341  
128219 - RUA JACAREZINHO 380  
129635 - RUA JACAREZINHO 401  
128141 - RUA LOANDA 80  
156117 - RUA LOANDA 141  
125207 - RUA LOANDA 230  
125213 - RUA LOANDA 355  
125147 - RUA LOANDA 381  
156109 - RUA CAMBARA 116  
151127 - RUA CAPIVARI 215  
149775 - RUA CAPIVARI 654 DERIVAÇÃO 664  
155152 - RUA CAPIVARI 728 CASA  
165745 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 94  
158416 - RUA CAPIVARI 80  
158406 - RUA CAPIVARI 155 FRENTE  
134453 - RUA CAPIVARI 180 FUNDOS  
145025 - RUA CAPIVARI 192 FUNDOS  
123956 - RUA CAPIVARI 246  
117786 - RUA CAPIVARI 339  
145005 - RUA CAPIVARI 364  
123940 - RUA CAPIVARI 454  
121725 - RUA CAPIVARI 529  
123941 - RUA CAPIVARI 539  
121719 - RUA CAPIVARI 579  
140854 - RUA CAPIVARI 661 DERIV  
117756 - RUA CAPIVARI 693  
118058 - RUA CAPIVARI 708  
123942 - RUA CAPIVARI 735  
145023 - RUA CAPIVARI 891 CASA 2 FDS  
118110 - RUA CAPIVARI 902  
145024 - RUA CAPIVARI 922  
117790 - RUA CAPIVARI 935 CASA 4  
158412 - RUA CAPIVARI 945  
158405 - RUA CAPIVARI 1002  
158407 - RUA CAPIVARI 1031  
121733 - RUA CAPIVARI 1054  
121723 - RUA CAPIVARI 1071  
167890 - RUA CAPIVARI 1101 FUNDOS  
117788 - RUA CAPIVARI 1106  
145267 - RUA ITAI 120  
145248 - RUA PIRATININGA 433  
121968 - RUA PIRATININGA 453  
124244 - RUA PIRATININGA 463  
158485 - RUA PIRATININGA 476  
118330 - RUA PIRATININGA 487  
145254 - RUA PIRATININGA 560  
164795 - RUA PIRATININGA 636  
124269 - RUA POLONI 66  
153258 - RUA POLONI 66 CASA 2  
124427 - RUA POLONI 76  
118252 - RUA POLONI 164  
124426 - RUA POLONI 267  
124432 - RUA POLONI 278  
128227 - RUA POLONI 367  
160761 - RUA CAMPINAS 737 CASA 2  
156791 - RUA CAMPINAS 747  
173047 - RUA CAMPINAS 773  
155591 - RUA CAMPINAS 886  
155650 - RUA CAMPINAS 896  
156788 - RUA CAMPINAS 964  
152203 - RUA CAMPINAS 990  
173046 - RUA CAMPINAS 1044  
156790 - RUA CAMPINAS 1077  
118036 - RUA GUAPORE 26  
118037 - RUA GUAPORE 80  
128218 - RUA JACAREZINHO 351  
159880 - RUA JACAREZINHO 391  
125137 - RUA LOANDA 50  
159892 - RUA LOANDA 81  
120776 - RUA LOANDA 170  
120794 - RUA LOANDA 320  
128221 - RUA LOANDA 365 CASA 2  
125136 - RUA LOANDA 431  
125142 - RUA CAMBARA 130  
155596 - RUA POLONI 300 CASA 2  
153944 - RUA CAPIVARI 658 DERIVACAO 664  
150052 - RUA CAPIVARI 778 FUNDOS  
135759 - RUA CAPIVARI 40  
117748 - RUA CAPIVARI 110  
123935 - RUA CAPIVARI 168  
118049 - RUA CAPIVARI 180  
121726 - RUA CAPIVARI 237  
168051 - RUA CAPIVARI 291  
123939 - RUA CAPIVARI 342  
118146 - RUA CAPIVARI 415  
118055 - RUA CAPIVARI 457  
152254 - RUA CAPIVARI 530  
117753 - RUA CAPIVARI 560  
158401 - RUA CAPIVARI 651  
118057 - RUA CAPIVARI 664  
123946 - RUA CAPIVARI 702  
158403 - RUA CAPIVARI 734  
117760 - RUA CAPIVARI 890  
118068 - RUA CAPIVARI 895  
118061 - RUA CAPIVARI 915  
145028 - RUA CAPIVARI 935 CASA 2  
118109 - RUA CAPIVARI 942  
117762 - RUA CAPIVARI 992  
123950 - RUA CAPIVARI 1011  
117763 - RUA CAPIVARI 1051  
145015 - RUA CAPIVARI 1061 FRENTE  
118063 - RUA CAPIVARI 1081  
118112 - RUA CAPIVARI 1106 CASA 1  
118163 - RUA ITAI 110  
158505 - RUA ITAI 140  
124243 - RUA PIRATININGA 435  
118336 - RUA PIRATININGA 463 DERIV  
118329 - RUA PIRATININGA 466  
124245 - RUA PIRATININGA 486 FUNDOS  
121967 - RUA PIRATININGA 550 FUNDOS  
118095 - RUA PIRATININGA 570 DERIV  
158516 - RUA POLONI 57  
166190 - RUA POLONI 66 CASA 1  
158512 - RUA POLONI 67  
158596 - RUA POLONI 76 FUNDOS  
118246 - RUA POLONI 214  
145274 - RUA POLONI 277  
122981 - RUA POLONI 297  
122500 - RUA CAMPINAS 737 CASA 4  
142248 - RUA CAMPINAS 737 FRENTE  
155585 - RUA CAMPINAS 772  
155589 - RUA CAMPINAS 843  
156797 - RUA CAMPINAS 889  
155652 - RUA CAMPINAS 958  
167518 - RUA CAMPINAS 968  
167520 - RUA CAMPINAS 1037  
155656 - RUA CAMPINAS 1047  
158374 - RUA GUAPORE 16  
152024 - RUA GUAPORE 26 DERIVAÇÃO - FUNDOS (CASA 1)  
158394 - RUA GUAPORE 118



118046 - RUA GUAPORE 148 CASA 1  
170627 - RUA GUAPORE 210 DERIV. - FUNDOS  
118040 - RUA GUAPORE 250  
121560 - RUA GUAPORE 369  
158378 - RUA GUAPORE 452  
158390 - RUA GUAPORE 591  
121574 - RUA GUAPORE 717  
143615 - RUA GUAPORE 803  
123756 - RUA GUAPORE 867  
118031 - RUA GUAPORE 913  
128068 - RUA GUAPORE 933 FUNDOS  
143619 - RUA GUAPORE 942  
117734 - RUA GUAPORE 972  
158392 - RUA GUAPORE 1025 CASA 1  
151887 - RUA GUAPORE 1055 CASA 2  
143628 - RUA GUAPORE 1063  
158475 - RUA UBERABA 356  
158464 - RUA UBERABA 670  
158469 - RUA UBERABA 833  
121955 - RUA UBERABA 896  
118006 - RUA UBERABA 925  
158471 - RUA UBERABA 960  
164380 - RUA MATO GROSSO 75  
159654 - RUA MATO GROSSO 142  
133448 - RUA MATO GROSSO 204  
170199 - RUA MATO GROSSO 236  
172976 - RUA MUNICIPAL 38  
134069 - RUA MUNICIPAL 148  
133454 - RUA MUNICIPAL 185  
147890 - RUA MUNICIPAL 294  
151922 - RUA MUNICIPAL 311  
143898 - RUA MUNICIPAL 345  
170236 - RUA MUNICIPAL 360  
133459 - RUA MUNICIPAL 439  
150452 - RUA MUNICIPAL 495  
133498 - RUA MUNICIPAL 645  
166701 - RUA MUNICIPAL 733  
143905 - RUA MUNICIPAL 799  
150212 - RUA MUNICIPAL 865  
170247 - RUA MUNICIPAL 945  
150443 - RUA MUNICIPAL 966  
128652 - RUA MUNICIPAL 988 DERIV/FDS  
133484 - RUA MUNICIPAL 1051  
133485 - RUA MUNICIPAL 1091  
147885 - RUA MUNICIPAL 1245  
170253 - RUA MUNICIPAL 1303  
164425 - RUA MUNICIPAL 1334  
133489 - RUA MUNICIPAL 1362  
133492 - RUA MUNICIPAL 1400  
164431 - RUA MUNICIPAL 1449  
128663 - RUA NITEROI 27  
166618 - RUA IBIRA 219 CASA 3  
118327 - RUA CUNHA 55  
125048 - RUA IBIRA 154  
112610 - RUA IBIRA 211  
124574 - RUA IBIRA 219  
143796 - RUA MATO GROSSO 465  
133434 - RUA MATO GROSSO 675 lig p espirito santo  
147736 - RUA MATO GROSSO 754  
143799 - RUA MATO GROSSO 800  
147758 - RUA MATO GROSSO 838  
143821 - RUA MATO GROSSO 893  
147741 - RUA MATO GROSSO 980  
147743 - RUA MATO GROSSO 1060  
138164 - RUA MATO GROSSO 1083 DERIV. CS 2  
143614 - RUA GUAPORE 172 FUNDOS  
121558 - RUA GUAPORE 230  
121571 - RUA GUAPORE 360  
121568 - RUA GUAPORE 442  
171831 - RUA GUAPORE 452 FUNDOS  
117854 - RUA GUAPORE 700  
145001 - RUA GUAPORE 735  
117731 - RUA GUAPORE 850  
117732 - RUA GUAPORE 872  
123747 - RUA GUAPORE 930  
123749 - RUA GUAPORE 941  
145971 - RUA GUAPORE 953 CASA 2  
118033 - RUA GUAPORE 992  
121569 - RUA GUAPORE 1037 CASA 4 (ANT.1043)  
123758 - RUA GUAPORE 1055  
158393 - RUA GUAPORE 1071 FUNDOS  
145202 - RUA UBERABA 490  
121953 - RUA UBERABA 767  
158476 - RUA UBERABA 850  
145199 - RUA UBERABA 920  
118007 - RUA UBERABA 930  
170228 - RUA MATO GROSSO 42  
133447 - RUA MATO GROSSO 108  
133429 - RUA MATO GROSSO 152  
159658 - RUA MATO GROSSO 220  
147729 - RUA MATO GROSSO 282  
155483 - RUA MUNICIPAL 95  
147784 - RUA MUNICIPAL 153  
153077 - RUA MUNICIPAL 235  
140304 - RUA MUNICIPAL 297  
133456 - RUA MUNICIPAL 335  
133457 - RUA MUNICIPAL 355  
164432 - RUA MUNICIPAL 377  
150208 - RUA MUNICIPAL 459  
152730 - RUA MUNICIPAL 535  
147796 - RUA MUNICIPAL 657  
133500 - RUA MUNICIPAL 739  
143906 - RUA MUNICIPAL 811  
143907 - RUA MUNICIPAL 930  
143909 - RUA MUNICIPAL 966 FUNDOS  
143996 - RUA MUNICIPAL 976  
164417 - RUA MUNICIPAL 1031  
147880 - RUA MUNICIPAL 1071  
143912 - RUA MUNICIPAL 1173  
170251 - RUA MUNICIPAL 1246  
128633 - RUA MUNICIPAL 1324 ESGOTO  
147886 - RUA MUNICIPAL 1346  
147889 - RUA MUNICIPAL 1369  
147888 - RUA MUNICIPAL 1428  
164428 - RUA MUNICIPAL 1480  
119602 - RUA ARCO VERDE 170  
118091 - RUA CUNHA 30  
113410 - RUA IBIRA 139  
112607 - RUA IBIRA 201  
142372 - RUA IBIRA 219 MULTI CAV.  
133432 - RUA MATO GROSSO 339  
170209 - RUA MATO GROSSO 645  
170227 - RUA MATO GROSSO 751  
150106 - RUA MATO GROSSO 764  
164395 - RUA MATO GROSSO 838 FUNDOS  
164396 - RUA MATO GROSSO 865  
147740 - RUA MATO GROSSO 928  
133682 - RUA MATO GROSSO 1012 FUNDOS  
150111 - RUA MATO GROSSO 1072  
170214 - RUA MATO GROSSO 1084



141432 - RUA MATO GROSSO 1122  
170216 - RUA MATO GROSSO 1154  
133922 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 2  
148493 - RUA MATO GROSSO 1160 casa 4  
160748 - RUA MATO GROSSO 1163 CASA 2  
142178 - RUA MATO GROSSO 1195  
112451 - RUA TABAPUA 50  
124381 - RUA TABAPUA 171  
112575 - RUA TABAPUA 310  
124993 - RUA TABAPUA 351  
124383 - RUA TABAPUA 420  
125034 - RUA TABAPUA 461 frente  
113583 - RUA TABAPUA 564  
113288 - RUA TABAPUA 603  
112541 - RUA TABAPUA 680  
125040 - RUA TABAPUA 693  
125042 - RUA TABAPUA 704 ligado R. CUNHA  
150697 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 54  
166843 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 84  
155211 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 105  
153404 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 150 ANTIGO 269  
172203 - RUA CAMPINAS 300  
142244 - RUA CAMPINAS 112  
148132 - RUA CAMPINAS 230  
136939 - RUA CAMPINAS 310 SUPERIOR/RESID.  
167500 - RUA CAMPINAS 408  
142258 - RUA CAMPINAS 507  
167504 - RUA CAMPINAS 560  
142245 - RUA CAMPINAS 574  
116830 - RUA CAMPINAS 580  
159670 - RUA CAMPINAS 597 CASA 3 DERIV  
155583 - RUA CAMPINAS 628  
167510 - RUA CAMPINAS 634  
160757 - RUA 3 DE MAIO 15  
155499 - RUA 3 DE MAIO 61 lig. R. VITORIA  
142190 - RUA 3 DE MAIO 83  
156750 - RUA 3 DE MAIO 211  
152151 - RUA 3 DE MAIO 281  
152066 - RUA 3 DE MAIO 304  
155503 - RUA 3 DE MAIO 336  
156753 - RUA 3 DE MAIO 402  
156754 - RUA 3 DE MAIO 412  
142233 - RUA 3 DE MAIO 430  
152111 - RUA 3 DE MAIO 574  
134692 - RUA 3 DE MAIO 652 CASA 1  
167480 - RUA 3 DE MAIO 908  
155539 - RUA 3 DE MAIO 917  
173028 - RUA 3 DE MAIO 956  
155543 - RUA 3 DE MAIO 1101  
152121 - RUA 3 DE MAIO 1161  
147040 - RUA CARLOTA N. BARROS MARTINS 110  
165906 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 35  
147623 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 95  
166067 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 84  
173478 - RUA BEGONIA 119  
173811 - RUA ACACIA 60  
172730 - RUA SAPOTI 48  
151686 - RUA AROEIRA 55  
136166 - RUA ROMA 61  
148514 - RUA DIAMANTE 71  
154855 - RUA ACACIA 92  
141028 - RUA AMOREIRA 102  
150368 - RUA AMOREIRA 109  
172020 - RUA MARALINDA 120  
165986 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 122  
143828 - RUA MATO GROSSO 1124  
151448 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 1  
148492 - RUA MATO GROSSO 1160 casa 3  
122493 - RUA MATO GROSSO 1163 CASA 1  
147747 - RUA MATO GROSSO 1187  
168358 - RUA MATO GROSSO 1212 CASA 1 (R.IBIRA)  
112542 - RUA TABAPUA 55  
112454 - RUA TABAPUA 255  
124561 - RUA TABAPUA 321  
112455 - RUA TABAPUA 365  
113285 - RUA TABAPUA 433  
125035 - RUA TABAPUA 470  
112535 - RUA TABAPUA 570  
113586 - RUA TABAPUA 662  
171941 - RUA TABAPUA 680 FUNDOS  
112584 - RUA TABAPUA 694  
164121 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 37  
166581 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 55  
174010 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 44  
172206 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 114  
166608 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 222  
152352 - RUA CAMPINAS 66  
142264 - RUA CAMPINAS 200  
155576 - RUA CAMPINAS 261  
155578 - RUA CAMPINAS 392  
142265 - RUA CAMPINAS 464  
155581 - RUA CAMPINAS 524  
160760 - RUA CAMPINAS 574 CASA 2  
128662 - RUA CAMPINAS 580 CASA 1  
152213 - RUA CAMPINAS 590  
167511 - RUA CAMPINAS 617  
168043 - RUA CAMPINAS 631  
155511 - TRA MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE 84 CASA 3  
142189 - RUA 3 DE MAIO 29  
142237 - RUA 3 DE MAIO 73  
167490 - RUA 3 DE MAIO 192  
156751 - RUA 3 DE MAIO 242  
155549 - RUA 3 DE MAIO 303  
173011 - RUA 3 DE MAIO 316  
152104 - RUA 3 DE MAIO 381  
173014 - RUA 3 DE MAIO 411  
167496 - RUA 3 DE MAIO 420  
152110 - RUA 3 DE MAIO 552  
142198 - RUA 3 DE MAIO 608  
173024 - RUA 3 DE MAIO 806  
142204 - RUA 3 DE MAIO 916  
156760 - RUA 3 DE MAIO 936  
173029 - RUA 3 DE MAIO 1014  
155545 - RUA 3 DE MAIO 1121  
167487 - RUA 3 DE MAIO 1215  
138167 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 22 (ANT.18)  
152611 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 45  
148658 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 125  
172059 - RUA DEL MAR 26 R Hornitos n 26 cadastro Pref  
173883 - RUA ATEMOIA 80  
154806 - RUA FIGUEIRA 43  
151683 - RUA AMOREIRA 55  
155222 - RUA DEL MAR 60  
139118 - RUA HORNITOS 61  
154004 - RUA AROEIRA 79  
165965 - RUA DAS BRISAS 95  
154920 - RUA CABREUVA 109  
172374 - RUA AROEIRA 115  
138997 - RUA DAS BRISAS 121  
148183 - RUA MANZANILLO 122



150080 - AVE ALAMANDA 124  
154788 - RUA AROEIRA 126  
166235 - RUA MARALINDA 132  
153988 - AVE ALAMANDA 143  
155219 - RUA DAS BRISAS 156  
166918 - AVE GUARIROBA 165  
172688 - RUA DIAMANTE 179  
139272 - RUA MORADA NOVA 206  
155928 - AVE GUARIROBA 233  
139121 - RUA DIAMANTE 318  
154643 - RUA MORADA NOVA 340  
141853 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 346  
155217 - RUA MORADA NOVA 361  
150999 - RUA ACACIA 409  
140631 - AVE GUARIROBA 497  
155481 - RUA 14 DE ABRIL 1130 DERIV  
167460 - RUA 14 DE ABRIL 35  
167415 - RUA 14 DE ABRIL 51  
172995 - RUA 14 DE ABRIL 92  
155403 - RUA 14 DE ABRIL 214  
151931 - RUA 14 DE ABRIL 285  
172982 - RUA 14 DE ABRIL 299  
156701 - RUA 14 DE ABRIL 398  
151935 - RUA 14 DE ABRIL 423  
172985 - RUA 14 DE ABRIL 607  
151999 - RUA 14 DE ABRIL 676  
155411 - RUA 14 DE ABRIL 772  
142119 - RUA 14 DE ABRIL 828  
152049 - RUA 14 DE ABRIL 868  
172986 - RUA 14 DE ABRIL 933  
167427 - RUA 14 DE ABRIL 957  
133927 - RUA 14 DE ABRIL 1026 FUNDOS  
155460 - RUA 14 DE ABRIL 1056  
156716 - RUA 14 DE ABRIL 1142  
155461 - RUA 14 DE ABRIL 1172  
171463 - RUA 14 DE ABRIL 1218 DERIV  
156718 - RUA 14 DE ABRIL 1229  
167454 - RUA 14 DE ABRIL 1334  
142131 - RUA 14 DE ABRIL 1349  
113414 - RUA IBIRA 321  
112550 - RUA IBIRA 421  
129201 - RUA IBIRA 464 CASA 2  
113602 - RUA IBIRA 484  
125112 - RUA IBIRA 546  
112604 - RUA IBIRA 564  
124576 - RUA IBIRA 622  
167497 - RUA 3 DE MAIO 40  
139794 - RUA 3 DE MAIO 68 POÇO  
172998 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 42 FUNDOS  
156735 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 72  
133087 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 102  
157102 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 202  
133091 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 401  
157111 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 03/AP 403  
157113 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 201  
117145 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 104  
114731 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 204  
114772 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 203  
118073 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 301  
133200 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 303  
115171 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 202  
115174 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 304  
157122 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 103  
133204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 303  
133207 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 102  
150413 - RUA AROEIRA 125  
170259 - AVE ALAMANDA 131  
172062 - RUA HORNITOS 133  
165973 - RUA MORADA NOVA 143  
151736 - RUA ACACIA 160  
148891 - RUA HORNITOS 169  
140749 - RUA FIGUEIRA 204  
138976 - RUA MORADA NOVA 215  
139712 - RUA ACACIA 243  
153453 - RUA MORADA NOVA 337  
166254 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 340  
149986 - RUA MANZANILLO 356  
152731 - RUA MANZANILLO 384  
155862 - RUA ACACIA 419  
150253 - RUA FIGUEIRA 601  
156728 - RUA 14 DE ABRIL 15 lig. R. ARCO VERDE  
167457 - RUA 14 DE ABRIL 41  
167416 - RUA 14 DE ABRIL 64  
167417 - RUA 14 DE ABRIL 101  
128656 - RUA 14 DE ABRIL 220  
151932 - RUA 14 DE ABRIL 289  
155405 - RUA 14 DE ABRIL 347  
142177 - RUA 14 DE ABRIL 399  
142097 - RUA 14 DE ABRIL 574 lig.r.Rio Grande Sul  
167422 - RUA 14 DE ABRIL 667  
156730 - RUA 14 DE ABRIL 740 FUNDOS  
142132 - RUA 14 DE ABRIL 800  
136899 - RUA 14 DE ABRIL 868 DERIV  
155419 - RUA 14 DE ABRIL 915  
142121 - RUA 14 DE ABRIL 934  
172988 - RUA 14 DE ABRIL 1018  
155420 - RUA 14 DE ABRIL 1036  
172989 - RUA 14 DE ABRIL 1133  
167431 - RUA 14 DE ABRIL 1162  
167432 - RUA 14 DE ABRIL 1173  
133342 - RUA 14 DE ABRIL 1220  
142130 - RUA 14 DE ABRIL 1322  
156721 - RUA 14 DE ABRIL 1344  
153430 - RUA IBIRA 321 DERIV  
125121 - RUA IBIRA 330  
113593 - RUA IBIRA 434  
113595 - RUA IBIRA 467  
112551 - RUA IBIRA 487  
112553 - RUA IBIRA 557  
124573 - RUA IBIRA 596  
152148 - RUA 3 DE MAIO 18  
142240 - RUA 3 DE MAIO 68  
167494 - RUA 3 DE MAIO 72  
167462 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 68  
133086 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 101  
133089 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 201  
117060 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 204  
133095 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 404  
157112 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 104  
117144 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 304  
117146 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 203  
157115 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 303  
115162 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 204  
115163 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 302  
118076 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 402  
115173 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 204  
114781 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 404  
117161 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 203  
133205 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 304  
118079 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 103



157127 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 301  
157128 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 401  
114785 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 103  
115179 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 101  
114811 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 203  
117209 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 302  
117212 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 404  
118184 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 402  
133394 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 104  
118190 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 301  
114820 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 401  
133399 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 103  
157144 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 204  
115317 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 304  
114827 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 104  
117545 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 104  
118196 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 203  
117546 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 401  
117549 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 204  
157155 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 304  
115342 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 103  
133418 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 201  
118204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 304  
133422 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 104  
133423 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 303  
117554 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 101  
157163 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 104  
117670 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 203  
117671 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 302  
118208 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 402  
114934 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 404  
114783 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 303  
117202 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 102  
117203 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 401  
118085 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 303  
115183 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 301  
115185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 401  
133391 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 401  
115303 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 201  
133395 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 204  
133397 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 304  
157143 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 102  
115311 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 203  
114824 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 303  
118193 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 403  
133407 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 301  
114926 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 201  
114927 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 302  
157153 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 103  
118199 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 301  
157156 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 401  
118202 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 104  
157157 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 204  
157158 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 402  
157160 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 202  
115346 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 404  
117556 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 102  
117557 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 201  
157164 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 204  
157166 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 303  
157167 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 403

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 58/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEC, COM APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 07/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

**Catanduva, 30 de março de 2026.**

**Setor de Compras**

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TAMPÃO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (DN 600MM), COM ANEL ANTIRRUÍDO, PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DE POÇOS DE VISITAS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 22/04/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 31 de março de 2026 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 16/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL



DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO POR MEIO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, EM NOME DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

### Inexigibilidade

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Considerando o valor estimado de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO POR MEIO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, EM NOME DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 31 de março de 2026.

**MARCO ANTONIO MACHADO**

- Superintendente -

**Pregão****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025****PROCESSO N.º 2952/2025****CÓDIGO AUDESP: 2026000000004**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2026, processo administrativo n.º 2952/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10, localizada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385 Distrito Industrial, Jundiá / SP, CEP 13.213-009, neste ato representada por **KELLEN CRISTINA GIATTI**, brasileira, casada, coordenadora de vendas, portadora do RG n.º 33.648.443-4, e inscrita no CPF sob n.º 223.040.878-09, Rua Engenheiro Osvaldo Nascimento de Lemos, 299 – Vila Lemos – Campinas / SP, CEP 13100-478, **JOCHEN STRAUB**, alemão, casado, diretor geral/administrador, portador do RG n.º W0990314DIREXEX, e inscrito no CPF sob n.º 228.738.978-48, Rua Caraúbas, 94, Jardim Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04741-140; **HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.849/0001-45, localizada na Alameda Caiapós, 596 – Tamboré – Barueri/SP – CEP 06460-110, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO BICUDO SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, Coordenador de Licitações, portador do RG n.º 27.908.173-X, e inscrito no CPF sob n.º 315.565.268-30, Alameda Caiapós, 596, Tamboré, Barueri - SP, CEP 06460-110, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de **R\$ 87.331,96 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)**), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HEXIS CIENTÍFICA LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1							
1	001.017.165	<b>ELETRODO COMB PARA FLUORETO - PROVA D'AGUA</b> O Eletrodo combinado Sure Flow, permite fácil limpeza e é fácil de usar em amostras difíceis, é fornecido com solução de enchimento e tem métodos para determinação de fluoreto em água potável e esgoto aprovado ASTM. Faixa de concentração: 10E-6M até saturação / 0,02ppm até saturação. Faixa de temperatura: 0 a 80C de forma contínua ou até 100°C de forma não contínua. Interferentes: OH-. Conexão: BNC. Tipo de sensor: Estado sólido. Referência: Sure Flow. Garantia 12 meses. <b>MODELO 9609BNWP</b>	un	2	ORION	R\$ 12.241,93	R\$ 24.483,86
2	001.017.229	<b>ELETRODO DE PH TECNOLOGIA ROSS ULTRA – VIDRO</b> Eletrodo de pH tecnologia Ross Ultra 8102BNUWP, ideal para amostras complicadas e com baixa força iônica. Faixa de pH: 0-14 Range de temp: 0-100°C Referência: ROSS ultra Junção: Cerâmica Dimensões: 120X12mm Cabo: 1m Conexão: BNC Corpo em Vidro Garantia: 18 meses <b>MODELO 8102BNUWP</b>	un	1	ORION	R\$ 5.633,21	R\$ 5.633,21
3	001.017.240	<b>ELETRODO PH/ATC TRIODO ROSS ULTRA - VIDRO</b> Eletrodo combinado para medição de pH, corpo em vidro. Com compensação de temperatura, sensor (ATC) de temperatura incorporado ao eletrodo Tecnologia ROSS ULTRA; Range pH: 0 a 14 pH Precisão pH: 0,01 pH Range Temperatura: 0 a 100°C Referência Interna: ROSS Junção: Cerâmica Dimensões Comprimento: 120 mm Diâmetro: 12 mm Conexão: BNC a prova de água e MiniDIN (Star e StarA) Garantia: 18 meses <b>MODELO 8302BNUMD</b>	un	2	ORION	R\$ 6.742,63	R\$13.485,26
4	001.017.130	<b>ROLHA NEOPRENO SOLIDA Nº 2 12UN</b> <b>ROLHA NEOPRENO Nº2 PCT/12UN</b> <b>MODELO 1480802</b>	pacote com 12 un	1	HACH	R\$ 221,38	R\$ 221,38



5	001.017.036	<b>CLORO LIVRE REAGENTE DPD REFIL SWIFTEST 250UN</b> Reagente Cloro Livre (Cl <sub>2</sub> ) DPD em pó, padronizado, pronto para uso, rápida dissolução e não gera turbidez. Embalado em tubo de vidro com quantidade de reagente suficiente para aproximadamente 250 testes com amostras de 10mL. O tubo de vidro encaixa no dispensador manual Swifttest código 2802300. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 a 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Utilizado para análise de cloro livre na faixa baixa de 0,02-2,00 mg/L pelo Método DPD Hach 8021. Também pode ser usado para análise de cloro livre na faixa alta e dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L. <b>MODELO 2105560-BR</b>	un	2	HACH	R\$ 1.297,82	R\$ 2.595,64
6	001.017.126	<b>CAP DE MEMBRANA PARA REPOSICAO NO SENSOR RDO MODELO 087001</b>	un	3	ORION	R\$ 1.807,60	R\$ 5.422,80
7	001.017.127	<b>SENSOR OPTICO PARA ANÁLISE DE OXIGENIO DISSOLVIDO - CABO 10M</b> RDO - Sensor óptico para análise de oxigênio dissolvido com 6 metros de cabo, CAP - 087001, luva de calibração - 087003 e capa de proteção de aço inoxidável - 087002. Especificação Técnica Faixa Oxigênio Dissolvido - 0 a 20 mg/L - 0 a 200 % Acuracidade ± 0.1 mg/L up à 8 mg/L - ± 0.2 mg/L de 8 até 20 mg/L Resolução - 0.01 mg/L Tempo de resposta - 90% do valor final em 30 segundos, 95% do valor final em 90 segundos. Range de temperatura 0 a 50 °C Acuracidade ± 0.3 °C Profundidade mínima de imersão - 40 mm Comprimento total - 190 milímetros Diâmetro - 33 milímetros Cabo - 10 metros <b>MODELO 087030MD</b>	un	1	ORION	R\$ 12.720,14	R\$ 12.720,14



8	001.017.038	<p><b>MICROPIPETA FINNPIPETTE F1 MONOCANAL VOL. 1-10ML</b></p> <p>As pipetas de volume variável FinnpiPETTE da Thermo Fisher Scientific são ideais para as análises seguras, sendo garantidas pelo sistema blow-out, entregando de maneira eficaz os microvolumes. Aproveite o ajuste de volume aprimorado nas pipetas de volume variável do modelo F1, que agora são silenciosas e sem esforço com botão de ajuste texturizado para uma sensação mais firme ao definir volumes. O descanso de dedo ajustável e o design leve maximizam o conforto sem sacrificar o desempenho. Possuem diferenciais como Soft Touch Ejection, Set and forget e Super Blow out, espaço para etiqueta de identificação e são fabricadas com Código de Cores, onde cada faixa de volume corresponde a uma cor que coincide com a cor da caixa de ponteiros. Fabricadas em polímero ABS, material comumente utilizado na confecção de capacetes, com tratamento antimicrobiano de íons de prata, tendo boa resistência à impacto, tração e abrasão; também possuem resistência a luz UV. <b>INFORMAÇÕES GERAIS</b> Pipetas de deslocamento de ar. Volume: 1 - 10 mL Número de canais: 1 Incrementos: 0.02 mL Código de cor: Vermelho Ponteiros Compatíveis: Finntip 10mL, Filter 10mL, Flex 10mL Ext, Flex Filter 10mL Ext Autoclavável: Apenas cone Material: Corpo em polímero ABS e pistão em PVDF Diferenciais: Sistema Soft Touch Ejection, garante a ejeção suave de ponteiros. Set and forget, sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem. Descanso de dedo ajustável em 120°, que permite melhor posicionamento, tornando a pipetagem repetitiva menos cansativa, reduzindo o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER). Sistema Super Blow out de expulsão de ar. Proporciona uma expulsão de ar 150% maior, garantindo a dispensação eficiente de micro volumes. Disponível nos modelos de volumes abaixo de 50 µL. Garantia: 5 anos <b>MODELO: 4641120N</b></p>	un	1	THERMO	R\$ 269,67	R\$ 269,67
<b>SUBTOTAL LOTE 1 R\$ 64.831,96 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)</b>							
<b>HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>							
<b>LOTE</b> 2							



9	009.001.403	<p><b>HI991003</b> - Medidor Portátil à prova d'água para pH/pH-mV/ORP/Temperatura – Sensor Check™.</p> <p>O HI991003 é um medidor portátil de pH/pH-mV/ORP/temperatura compacto e à prova d'água que acompanha um case rígida para transporte e um eletrodo de pH/ORP único de corpo de titânio com sensor de temperatura embutido. Este medidor possui a função Sensor Check™, que permite ao usuário determinar o status do eletrodo a qualquer hora. Este medidor possui um LCD de dois níveis para fácil visualização das leituras e indicadores. A operação do HI991003 é simplificada em apenas dois botões.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Compensação Automática de Temperatura</li><li>•Calibração Automática em Dois Pontos</li><li>•À prova d'água</li></ul> <p>Garantia: 12 meses.</p> <p><b>ACOMPANHA:</b> <b>HB1103</b> – SERV. DE CAL. RBC EMMEDIDOR DE PH COM TEMPERATURA CALIBRACAO DE PH (TENSAO DC) Marca/fab. Hanna Instruments Proc. Importada NCM: 9027.89.14</p>	un	1	Hanna Instruments	R\$ 5.583,00	R\$ 5.583,00
10	009.001.382	<p><b>HI97728C</b> - Fotômetro Portátil para Nitrato. O Fotômetro Portátil de Nitrato HI97728 combina precisão e facilidade de uso em um design simples e portátil. O sistema óptico avançado fornece precisão com qualidade de laboratório, enquanto seu design amigável é fácil para qualquer usuário, tornando-o o fotômetro perfeito para suas necessidades de teste de qualidade da água. O medidor HI97728 mede o teor de nitrato em amostras de água na faixa de 0,0 a 30,0 mg/L (ppm) como NO3-N.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sem necessidade de aquecimento antes de uma medição.</li><li>• Modo tutorial com instruções passo-a-passo</li><li>• CAL Check para verificação de performance e calibração</li></ul> <p>Garantia: 12 meses.</p> <p><b>ACOMPANHA:</b> HB1110 – SERV. DE CAL. RBC EMFOTOMETRO (1 COMPRIMENTO DEONDA), CALIBRACAO NOS PONTOS 26 Marca/fab. Hanna Instruments Proc. Importada NCM: 9027.50.20</p>		1	Hanna Instruments	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00



11	001.017.035	<p><b>HI97734C</b> - Fotômetro Portátil para Cloro Livre e Total Faixa Alta. O HI97734C é um kit com o fotômetro de cloro livre e total faixa alta e tudo o que você precisa para começar a fazer testes imediatamente. O HI97734 é um fotômetro que combina precisão e facilidade de uso em um design simples e portátil. O sistema óptico avançado fornece precisão com qualidade de laboratório, enquanto seu design fácil de usar é fácil para qualquer usuário, tornando-o o fotômetro perfeito para suas necessidades de teste de qualidade da água. O medidor HI97734 mede cloro livre e total (Cl<sub>2</sub>) em amostras de água de 0,00 a 10,00 mg/L (ppm).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não é necessário tempo de aquecimento antes de fazer uma medição.</li> <li>• Modo tutorial para obter instruções passo a passo fáceis.</li> <li>• Utiliza reagentes líquidos ou em pó.</li> </ul> <p>O Kit HI97734C inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fotômetro HI97734C</li> <li>• 2 Cubetas de amostra com tampa</li> <li>• 2 Rolhas de plástico para a cubeta</li> <li>• Cubeta A ZERO de CAL CheckTM</li> <li>• HI97734B - Cubeta B de CAL CheckTM para Cloro Livre e Total</li> <li>• Pano para a limpeza de cubetas</li> <li>• Tesoura</li> <li>• 3 pilhas alcalinas AA de 1.5V</li> <li>• Manual de Instruções</li> <li>• Certificado de Qualidade do Medidor</li> <li>• Certificado dos Padrões CAL CheckTM</li> </ul> <p>Garantia: 12 meses.</p> <p>ACOMPANHA: HB1110 – SERV. DE CAL. RBC EMFOTOMETRO (1 COMPRIMENTO DEONDA), CALIBRACAO NOS PONTOS 26 Marca/fab. Hanna Instruments Proc. Importada NCM: 9027.50.20</p>	un	1	Hanna Instruments	R\$ 5.122,00	R\$ 5.122,00
12	009.001.154	<p>HI9146-04 - Medidor Portátil de Oxigênio Dissolvido. O HI9146 é um medidor portátil de oxigênio dissolvido (OD) projetado para fornecer precisão e precisão de laboratório sob condições ambientais e industriais adversas. Desenvolvido para medir o oxigênio dissolvido em água, efluentes e testes ambientais, este medidor também pode compensar a altitude e a salinidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revestimento impermeável robusto que torna ideal para uso em campo.</li> <li>• Configure e calibre seu medidor em pouco tempo com calibração de 1 ponto.</li> <li>• Perfeito para aplicações de monitoramento de água e esgoto, meio ambiente e aquicultura.</li> <li>• Cabo de 4 metros</li> </ul> <p>Garantia: 12 meses.</p> <p>ACOMPANHA: HB1110 – SERV. DE CAL. RBC EMFOTOMETRO (1 COMPRIMENTO DEONDA), CALIBRACAO NOS PONTOS 26 Marca/fab. Hanna Instruments Proc. Importada NCM: 9027.89.99</p>	un	1	Hanna Instruments	R\$ 6.675,00	R\$ 6.675,00
<b>SUBTOTAL LOTE 2 R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)</b>							
<b>VALOR TOTAL R\$ 87.331,96 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas contas:

**HEXIS CIENTÍFICA LTDA: CONTA Nº 5117-9, AGÊNCIA 3081-3, Banco do Brasil;**

**HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Conta Corrente nº 71462-3, Agência 0383, Banco Itaú;**

Com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em 09/01/2026.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro

de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual



teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

**Catanduva-SP, 27 de março de 2026.**

---

**MARCO ANTONIO MACHADO  
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA  
CONTRATANTE**

---

**KELLEN CRISTINA GIATTI  
HEXIS CIENTÍFICA LTDA  
CONTRATADA**

---

**JOCHEN STRAUB  
HEXIS CIENTÍFICA LTDA  
CONTRATADA**

---

**CARLOS EDUARDO BICUDO SIQUEIRA  
HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**



**Anexo**

**Cadastro Reserva**

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000004/26

Processo: 2952/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA AS  
ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

## PROCESSO N.º 2952/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC.

##### 1.1 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem material de consumo e bem material patrimonial, tendo fornecimento conforme demanda de acordo com a necessidade da autarquia.

Classificação dos Lotes	
Lote 1	Equipamentos
Lote 2	Equipamentos

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens especificados neste edital fundamenta-se na demanda de consumo proveniente das atividades de rotinas laboratoriais do monitoramento e controle de qualidade de água e da eficiência do tratamento de esgotos, e a demanda por equipamentos e acessórios envolvidos nas atividades destes trabalhos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Sequência nº 18; Objeto da Licitação: reagentes, equipamentos e insumos laboratoriais.

#### 3.ESPCIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens e as respectivas quantidades a serem adquiridos pela autarquia via registro de preços estão estabelecidos em planilha detalhada anexada ao edital, bem como especificações com mais detalhamento dos itens com maior complexidade seguem abaixo conforme os respectivos lotes. Todas as especificações técnicas devem ser seguidas rigorosamente pela empresa vencedora do certame. Os itens com marca de referência especificada têm por justificativa: a compatibilidade do acessório com o equipamento já pertencente à autarquia e ter metodologia analítica padronizada previamente definida nas rotinas laboratoriais utilizando-se do respectivo equipamento.

##### 3.1. PLANILHA DE ITENS POR LOTE

Lote 1				
1	1.017.165	Eletrodo combinado de fluxo livre para determinação de íon seletivo fluoreto, fornecido com solução de enchimento, com conexão BNC compatível com o aparelho multiparâmetro Thermo Orion VersaStar; Referência: ORION 9609BNWP	unidade	2
2	1.017.229	Eletrodo de pH compatível com pHmetro de bancada Thermo Orion Dual Star; tecnologia Ross Ultra 8102BNUWP; Faixa de pH: 0-14; Range de temp : 0-100°C; Referência: ROSS ultra; Junção: Cerâmica; Dimensões: 120X12mm; Cabo: 1m; Conexão: BNC; Corpo em Vidro; Garantia: 18 meses Referência: ORION 8102BNUWP	unidade	1
3	1.017.240	Eletrodo combinado para medição de pH, corpo em vidro, com compensação de temperatura, sensor ( ATC) de temperatura incorporado ao eletrodo, Tecnologia ROSS ULTRA; Range pH: 0 a 14; Precisão pH: 0,01pH; Range Temperatura: 0 a 100°C; Junção: Cerâmica; Dimensões Comprimento: 120 mm; Diâmetro: 12 mm; Conexão: BNC a prova de água e MiniDIN (Star e StarA); Garantia: 18 meses Referência: ORION 8302BNUMD Compatível com Thermo Orion Versa Star	unidade	2
4	1.017.130	Rolha de neoprene sólida tamanho N°2 (Código Fiorilli 001.017.130) - compatível com cubeta de vidro quadrada (Hach) de 10 mL	pacote com 12 unidades	1
5	1.017.036	Dispensador manual de reagente DPD em pó para análise de cloro livre, compatível com Cartucho com reagente DPD em pó para análise de cloro livre na faixa de 0,2 - 2,0 mg/l (referência HX0001-01964), com capacidade para 250 testes para amostras de 10ml. Acompanha cartucho de reagente.	unidade	2
6	1.017.126	Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido * (cap de membrana) código referência 087001, compatível com eletrodo Thermo Orion 087010MD	unidade	3
7	1.017.127	Eletrodo para análise de oxigênio dissolvido (sensor óptico RDO) compatível com medidor portátil RDO/OD Thermo Orion A223 Referência 087010MD *	unidade	1
8	1.017.038	Pipeta volume variável 1-10 mililitros, monocanal, autoclavável *	unidade	1

Lote 2				
1	9.001.403	Medidor portátil de pH, ORP e Temperatura. Referência: HI991003	unidade	1
2	9.001.382	Colorímetro (fotômetro) microprocessado, digital, com leitura direta de NITRATO. Faixa 0-30 mg/L NO3-N. Referência HI97728C		1
3	1.017.035	Colorímetro (fotômetro) microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Referência: HI97734C	unidade	1
4	9.001.154	Medidor portátil de Oxigênio Dissolvido com cabo 4 m. Referência: HI9146-04	unidade	1

### 3.2. DESCRITIVO DE ITENS POR LOTE

#### Lotes 1

Os itens deste lote necessitam de compatibilidade com equipamentos interdependentes previamente adquiridos e metodologias analíticas estabelecidas com padronização.

#### Item 1 - Eletrodo combinado de fluxo livre para determinação de íon seletivo fluoreto

Eletrodo combinado de fluxo livre para determinação de íon seletivo fluoreto, fornecido com solução de enchimento, com conexão BNC compatível com o aparelho multiparâmetro Thermo Orion VersaStar; Referência: ORION 9609BNWP

**Item 2 - Eletrodo de pH compatível com pHmetro de bancada Thermo Orion Dual Star**

Eletrodo de pH compatível com pHmetro de bancada Thermo Orion Dual Star; tecnologia Ross Ultra 8102BNUWP; Faixa de pH: 0-14; Range de temp : 0-100°C; Referência: ROSS ultra; Junção: Cerâmica; Dimensões: 120X12mm; Cabo: 1m; Conexão: BNC; Corpo em Vidro; Garantia: 18 meses.

Referência: ORION 8102BNUWP

**Item 3 - Eletrodo combinado de pH compatível com pHmetro de bancada Thermo Orion Versa Star**

Eletrodo combinado para medição de pH, corpo em vidro, com compensação de temperatura, sensor ( ATC) de temperatura incorporado ao eletrodo, Tecnologia ROSS ULTRA; Range pH: 0 a 14; Precisão pH: 0,01 pH; Range Temperatura: 0 a 100°C; Junção: Cerâmica; Dimensões Comprimento: 120 mm; Diâmetro: 12 mm; Conexão: BNC a prova de água e MiniDIN (Star e StarA); Garantia: 18 meses Referência: ORION 8302BNUMD Compatível com Thermo Orion Versa Star

**Item 4 – Rolha de neoprene sólida tamanho N°2**

Rolha de neoprene sólida tamanho N°2, compatível com cubeta de vidro quadrada (Hach) de 10 mL

Embalagem com 12 unidades



**Item 5 – Dispensador manual de reagente DPD em pó para análise de cloro livre**

Dispensador manual de reagente DPD em pó para análise de cloro livre, compatível com Cartucho com reagente DPD em pó para análise de cloro livre na faixa de 0,2 - 2,0 mg/l, com capacidade para 250 testes para amostras de 10ml (referência HX0001-01964). Acompanha cartucho de reagente.

**Item 6 – Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido**

Cap de membrana para reposição de sensor de oxigênio dissolvido - compatível com oxímetro da marca Thermo Orion, modelo: Medidor portátil Thermo Scientific Orion Star A223 RDO/OD

**Item 7 – Eletrodo (Sensor) Óptico para análise de oxigênio dissolvido (cabo 10 m)**

Sensor Óptico para análise de oxigênio dissolvido com cabo de 10 m. Especificação técnica: Faixa Oxigênio Dissolvido - 0 à 20 mg/L - 0 à 200 %; Acuracidade  $\pm 0.1$  mg/L up à 8 mg/L -  $\pm 0.2$  mg/L de 8 até 20 mg/L; Resolução - 0.01 mg/L; Tempo de resposta - 90% do valor final em 30 segundos, 95% do valor final em 90 segundos; Range de temperatura 0 à 50 °C; Acuracidade  $\pm 0.3$  °C; Profundidade mínima de imersão - 40 mm; Comprimento total - 190 milímetros; Diâmetro - 33 milímetros; Cabo - 10 metros; Vida útil do cap (part number 087001) - 365 dias. Contém: CAP - 087001, luva de calibração - 087003 e capa de proteção de aço inoxidável - 087002. Obs: deve ser compatível com medidor portátil de oxigênio dissolvido Thermo Orion RDO Orion Star A223.

**Item 8 –Pipeta volume variável de 1 a 10 mililitros – MONOCANAL**

Pipeta volume variável de 1 a 10 mililitros – MONOCANAL (deslocamento de ar) Material leve, ergonômico, resistente. Fabricada com polímero ABS, com tratamento antimicrobiano de íons de prata. Superfície lisa, livre de ranhuras, que evita a contaminação e acúmulo de sujidades. Pistão de aço inoxidável ou de PVDF (fluoreto de polivinilideno). Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER), garante a ejeção suave de ponteiros. Set and forget, sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem. Engrenagem de volumes com isolamento térmico, que elimina possíveis efeitos do calor da mão na precisão das medidas. Display grande, de fácil leitura com incrementos de 0,02 mL. Espaço para etiqueta de identificação. Código de cores. Cada faixa de volume corresponde a uma cor que coincide com a cor da caixa de ponteiros. Descanso de dedo ajustável em 120°. Permite um melhor posicionamento, tornando a pipetagem repetitiva menos cansativa, reduzindo o risco de Lesões por esforços repetitivos (LER). Resistente

à luz UV Cone autoclavável, de fácil remoção. Para volume de 10 mL a Inexatidão é de +ou- 0,50% e a Imprecisão menor ou igual a 0,20%. Garantia de 5 anos. Marca de referência: Thermo Fisher Scientific 4641120N.

## **Lote 2**

### **Item 1 – Medidor portátil de pH, ORP e Temperatura**

Medidor de pH, ORP e Temperatura

Medições simultâneas de pH, ORP e temperatura em um grande LCD de três linhas

Calibração automática de pH em um ou dois pontos com dois conjuntos de buffer memorizados (padrão ou NIST)

Unidade selecionável de temperatura (°C ou °F)

Indicador da condição do eletrodo

mV da medição de pH para verificação do eletrodo

Possui sonda dedicada de pH/ORP com sensor integrado de temperatura

Sistema de conexão rápida da sonda

Indicação da vida de bateria e detecção de bateria fraca

Som de confirmação de tecla pressionada

Função de desligamento automático

Proteção à prova d'água IP67

Possuir certificação CE European Directives

Especificações técnicas	
Faixa*	-2.00 a 16.00 pH / -2.0 a 16.0 pH ± 825 mV (pH-mV) ± 1999 mV (ORP) -5.0 a 105.0 °C / 23.0 a 221.0 °F
Resolução	0.01 pH / 0.1 pH 1 mV 0.1 °C / 0.1 °F
Exatidão a 25°C	± 0.02 pH / ± 0.1 pH ± 1 mV (pH-mV) ± 2 mV (ORP) ± 0.5 °C até 60 °C; ± 1.0 °C exterior ± 1.0 °F até 140 °F; ± 2.0 °F exterior
Compensação de Temperatura	Automática -5.0 a 105.0 °C / 23.0 a 221.0 °F
Calibração de pH	Automática, 1 ou 2 pontos, conjunto de buffer selecionável entre Padrão (4.01, 7.01, 10.01) ou NIST (4.01, 6.86, 9.18)
Sonda (incluso)	sonda pré-amplificada de pH, ORP e temperatura com junção de dupla, conector DIN e cabo de 1 m
Tipo/Vida da Bateria	3 pilhas AAA de 1.5V aprox. 1.400 horas de uso contínuo
Desligamento Automático	selecionável: após 8 min, 60 min ou desativado
Ambiente	0 a 50 °C (32 a 122 °F) RH max. 100%
Dimensões	154 x 63 x 30 mm
Peso (sem as pilhas)	196 g

Marca de referência: Hanna Instrument, modelo HI991003

## Item 2 – Aparelho portátil colorimétrico (fotômetro) Nitrato

Colorímetro microprocessado, digital, com leitura de Nitrato, fornecido em uma maleta de transporte com:

- Cubeta de amostra (2 unid.)
- Tampa para cubeta de amostra (2 unid.)
- Rolha de plástico para cubeta (2 unid.)
- Cubeta A de checagem de calibração - Zero ou branco
- Cubeta B de checagem de calibração – padrão de Nitrato
- Pano para a limpeza de cubetas
- Tesoura
- Pilha alcalinas AA de 1.5V (3 unid.)
- Certificado de Padrão checagem de calibração

- Certificado de Qualidade do Instrumento
- Manual de Instruções

Medidor compacto e versátil adequado para medições em campo ou em laboratório, apresentando:

Sistema óptico sofisticado

Validação e calibração do medidor usando cubetas de checagem certificadas

Modo Tutorial que guia o usuário passo a passo

Registro automático

Revestimento flutuante à prova d'água IP67

Funções GLP

Possui sistema óptico avançado que usa um LED e um filtro de interferência de banda estreita que permitem leituras precisas e repetíveis. O sistema óptico é selado contra poeira externa, sujeira e água.

Possui sistema de bloqueio positivo para garantir que as cubetas estão posicionadas no suporte sempre na mesma posição.

Possui modo Tutorial embutido que guia o usuário passo a passo através do procedimento de medição.

O equipamento mede o teor de nitrato em amostras na faixa de 0.0 a 30.0 mg/L (ppm).

Especificações técnicas		
Nitrito	Faixa	0.0 a 30.0 mg/L ( $\text{NO}_2^-$ -N)
	Resolução	0.1 mg/L
	Exatidão	$\pm 0.5$ mg/L $\pm 10\%$ de leitura a 25 °C
	Método	Adaptação do Método de Redução de Códio
Sistema de Medição	Fonte de Luz	LED
	Filtro de Banda	525 nm
	Comprimento do Filtro de Banda	8 nm
	Exatidão do Filtro de Banda	$\pm 1.0$ nm
	Detector de Luz	Fotocélula de silício
	Tipo de Cubeta	Redonda 24.6 mm de diâmetro (22 mm interna)
Informações Adicionais	Registro Automático	50 leituras
	Tela	LCD de 128 x 64 pixels P/B com luz de fundo
	Desligamento Automático	Após 15 minutos sem uso
	Tipo de Bateria	3 pilhas AA de 1.5 V
	Duração da Bateria	> 800 medições (sem luz de fundo)
	Ambiente	0 a 50 °C (32 a 122 °F); 0 a 100% RH, sem condensação
	Dimensões	142.5 x 102.5 x 50.5 mm
	Peso (com baterias)	380 g
	Classificação de Proteção	IP67, revestimento blutante

Marca de referência: Hanna Instrument, modelo HI97728C

### Item 3 - Aparelho portátil colorimétrico Cloro livre e Cloro total

Colorímetro microprocessado, digital, com leitura de Cloro livre e Cloro total, fornecido em uma maleta de transporte com:

- Cubeta de amostra (2 unid.)
- Tampa para cubeta de amostra (2 unid.)
- Rolha de plástico para cubeta (2 unid.)
- Cubeta A de checagem de calibração - Zero ou branco
- Cubeta B de checagem de calibração – padrão Cloro Livre e Total Faixa Alta
- Pano para a limpeza de cubetas
- Tesoura
- Pilhas alcalinas AA de 1.5V (3 unid.)
- Certificado de Padrão checagem de calibração
- Certificado de Qualidade do Instrumento
- Manual de Instruções

### Especificações técnicas

Cloro (Todos os Métodos)	Faixa	0.00 a 10.00 mg/L (Cl <sub>2</sub> )
	Resolução	0.01 mg/L
	Exatidão	± 0.03 mg/L ± 3% de leitura a 25 °C
	Método	Adaptação do Método 330.5 da US EPA, Método DPD Colorimétrico
Sistema de Medição	Fonte de Luz	LED
	Filtro de Banda	525 nm
	Comprimento do Filtro de Banda	8 nm
	Exatidão do Comprimento do Filtro de Banda	± 1.0 nm
	Detector de Luz	Fotocélula de Silício
	Tipo de Cubeta	Redonda 24.6 mm de diâmetro (22 mm interno)
Especificações Adicionais	Registro Automático	50 leituras
	Tela	LCD de 128 x 64 pixel P/B com luz de fundo
	Desligamento Automático	Após 15 minutos sem uso (30 minutos antes de uma medição READ)
	Tipo de Bateria	3 pilhas AA de 1.5 V
	Vida da Bateria	> 800 medições (sem luz de fundo)
	Ambiente	0 a 50 °C (32 a 122 °F); 0 a 100% UR, inutilizável
	Dimensões	142.5 x 102.5 x 50.5 mm
	Peso (com pilhas)	380 g
Proteção à Prova d'Água	IP67, flutuante	

Marca de referência: Hanna Instrument, modelo HI97734.

#### Item 4 - Medidor óptico de oxigênio dissolvido (O.D.) portátil

O medidor é fornecido com:

- sonda polarográfica de OD
- Tampa de membrana (2 pçs)
- Solução eletrolítica (30 mL)
- Baterias AA de 1.5V (3 pçs)
- Manual de Instruções
- Certificado
- Maleta Rígida de Transporte

ESPECIFICAÇÕES	
Faixa	0.00 a 45.00 ppm
	0.0 a 300.0%
	0.0 a 50.0 °C / 32.0 a 122.0 °F
Resolução	0.01 ppm
	0.1%
	0.1 °C / 0.1 °F
Exatidão a 25 °C	± 1.5% da escala total ou ± 1 dígito, o que for maior
	± 0.2 °C / ± 0.4 °F excluindo erros da sonda
Calibração de 00	Um ou dois pontos a 0% e 100% (no ar)
Resolução da Compensação de Altitude	0 a 4.000 m 100 m
Resolução da Compensação de Salinidade	0 a 80 g/L 1 g/L
Compensação de Temperatura	0.0 a 50.0 °C (32.0 a 122.0 °F)
Sonda	com cabo de 4 m
Tipo & Vida da Bateria	3 pilhas AAA de 1.5 V aprox. 200 horas de uso contínuo sem luz de fundo (50 horas com luz de fundo)
Dimensões	185 x 72 x 36 mm
Peso	300 g
Ambiente	0 - 50 °C (32 - 122 °F) max RH 95% sem condensação

Marca de referência: Hanna Instruments, modelo HI9146.

### 3.3. GARANTIAS E PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS

De acordo com o Decreto 8.137/2021 que dispõe sobre o §1º do art. 20 da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Catanduva, os itens previstos no presente edital enquadram-se como bens comuns.

A garantia exigida será vinculada as bases legais do Código de Defesa do Consumidor e ao atendimento das garantias dos respectivos produtos conforme especificado pelo fabricante.

Os produtos a serem entregues deverão apresentar no mínimo 120 dias de prazo de validade, exceto itens cujo prazo de validade seja menor previsto pelo fabricante no rótulo do produto.

### 4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo pretendido da ata de registro de preços é de 12 meses.

O fornecimento dos itens não é contínuo.

## 5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O montante pretendido deverá ser entregue em cotas a serem determinadas conforme a necessidade da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC), durante período aproximado de 1 ano. A contar da solicitação de uma cota do montante, determinado pelas partes e respeitados os itens desse edital que se referem à entrega e recepção do produto, o prazo de entrega não poderá exceder **45 DIAS** da data da solicitação.

Não será recebida carga fora dos dias estipulados e não são considerados nesse item, os feriados nacionais e municipais, cabendo ao fornecedor se informar sobre esses dias feriados. A entrega fora desses dias só poderá ocorrer quando previamente combinado por e-mail, e aceito por ambas as partes. Após solicitado, a excessiva demora ou a não entrega do produto, poderá acarretar à empresa: advertência, multa ou até mesmo a rescisão do contrato, dependendo da frequência dessa falta.

A SAEC se reserva o direito de proibir, rejeitar, vetar e tomar outras providências, com o intuito de conseguir a perfeita execução do contrato, arcando a contratada com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da superintendência. Quanto a possível substituição de algum item que apresente defeito ou avaria a empresa será contatada pela SAEC e terá um prazo limite de 48 horas para tomar ciência do problema e apresentar uma solução compatível.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da execução do contrato ficará sob responsabilidade da equipe técnica do laboratório de controle sanitário da SAEC, sendo o fiscal/gestor o solicitante deste processo licitatório, Auro Silva Garcia Filho, biólogo, Registro: 093260.

### 6.1. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

Os itens solicitados via pedido oficial deverão ser entregues de uma única vez (não parcelado), diretamente no almoxarifado da SAEC, no horário das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h. Todas as despesas com a entrega serão por conta da CONTRATADA (frete CIF).

**Endereço:** AV.SÃO DOMINGOS, Nº 1636 – CATANDUVA – SP - CEP: 15803-010, bairro Vila Guzzo.

### 6.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ocorrerá de forma provisória pelo almoxarife, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de cinco dias, pelo requisitante.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e/ou finalização do serviço e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora e atender integralmente a **Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023**.

#### **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O presente edital tem por modalidade pregão eletrônico para registro de preços, cujo critério de seleção é o menor preço por lote.

O fornecedor deverá possuir todos os itens constantes no(s) lote(s) pleiteados, e atender todas as especificações dos itens conforme termo de referência.

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026; DISPENSA Nº 013/2026. RESPALDO LEGAL: Art. 75, II, Lei 14.133/21; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, CNPJ nº 51.840.544/0001-00 Contratada: LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.937.636/0001-52; OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão objetivando a prestação de serviço com a transmissão de notícias do Legislativo, assim como a realização do Programa denominado Minuto Câmara com a participação de Vereadores(as) e de convidados, objetivando a expansão dos trabalhos envolvendo os membros do Parlamento Municipal.-; Vigência: 20/03/2026 à 31/12/2026; Valor Global: R\$ 55.000,00 - Dotação Orçamentária: FP: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara – CE: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 023 - Data da assinatura: 20/03/2026. Câmara Municipal de Catanduva/SP, 30 de março de 2026. Vereador Marcos Crippa – Presidente da Câmara Municipal de Catanduva. PUBLIQUE-SE.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DE 23/03/2026, FLS. 68.-

**Errata****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

**ERRATA**

PROC. Nº4.257/26      PROC. Nº 0013/26      DISPENSA Nº 013/26  
Modalidade:DISPENSA - CONTRATO Nº 014/26

Assunto:Contratação de empresa de radiodifusão objetivando a prestação de serviço com a transmissão de notícias do Legislativo, assom como a realização do Programa denominado "minuto Câmara" com a participação dos Vereadores e de convidados, objetivando a expansão dos trabalhos envolvendo os membros do Parlamento Municipal.-  
É feita a seguinte correção na *Cláusula Terceira*:

**3. - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

onde se lê:

"3.1. - A "**Contratada**" obriga-se a executar os serviços contratados pelo preço total fixo e irrealizável de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos) reais mensais, totalizando um valor global de R\$55.000,00(quarenta e cinco mil reais), para o período de 10(dez) meses consecutivos.

**LEIA-SE**

"3.1. - A "**Contratada**" obriga-se a executar os serviços contratados pelo preço total fixo e irrealizável de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos) reais mensais, totalizando um valor global de R\$55.000,00(quarenta e cinco mil reais), para o período de 20 de março de 2026 à 31 de dezembro de 2026.- "

José Roberto Toschi  
Chefe de Gabinete

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Avaliação****ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026**

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Golfe Andreazzi, Mariane Cristina Pereira e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 001/2026 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.**

Os itens 2 e 3 foram aprovados.

Não foram apresentadas amostras dos itens 1 e 4.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Mariane Cristina Pereira e demais presentes.

**Bruno Golfe Andreazzi - Mariane Cristina Pereira - Nathalia Longo Pasqualatto**

**PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
1	HIGH QUALITY CLOTHES LTDA	<b>REPROVADO</b> A licitante não apresentou amostra
2	VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP	<b>APROVADO</b>
3	VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP	<b>APROVADO</b>
4	MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	<b>REPROVADO</b> A licitante não apresentou amostra

Catanduva, 27 de março de 2026.

**Bruno Golfe Andreazzi - Mariane Cristina Pereira - Nathalia Longo Pasqualatto**

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
015/2026	<b>J.F. MOTTA CLÍNICA MÉDICA E GINECOLOGIA LTDA</b>	28.026.694/0001-55
015/2026	<b>CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA</b>	44.134.015/0001-18

Catanduva-SP, 31 de março de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**PORTARIA Nº 559, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

RETIFICA A PORTARIA Nº 558 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 030/2026 de 18 de março de 2026, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **NATAL CROCCIARI**, em 09 de setembro de 2024, o qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de “Encanador”, e portador do R.G. \*\*.721.\*\*\*-0, à seu filho **JOSÉ MÁRCIO CROCCIARI**, CPF nº \*\*.540.\*\*\*/50, nos termos do artigo 7º, inciso V e do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004. **Para constar onde se lê:** “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2026”. **leia se:** “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2026”.

Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva, aos 31 dias do mês de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE ROBERTO SETIN  
Data: 31/03/2026 13:09:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente